



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 60FFC-269A9-FD468



Termo de Rescisão 00003/2021-8

Processo: 02234/2021-8

Classificação: Contratação Temporária

Descrição complementar: Trabalha até 30/6/2021

Criação: 28/06/2021 16:08

Origem: SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TEMPO DETERMINADO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E O SR. DIEGO SOUZA SILVA (Processo 2234/2021)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaziz, 157, CEP 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ 28.483.014/0001-22, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, CPF 011.215.677-03, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr.(ª) DIEGO SOUZA SILVA residente na rua José Bonifácio, número 25, bairro Bandeirantes, cidade Cariacica, estado ES, portador(a) do CPF 102.915.017-51 e Identidade 1819983 SSP-ES, doravante denominado CONTRATADO:

**RESOLVEM RESCINDIR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM TEMPO DETERMINADO**

firmado entre as partes, com base no inciso II da cláusula oitava c/c inciso II do art. 15 da LC 959/2020, considerando iniciativa do contratado, a contar de 1/7/2021 (primeiro de julho de dois mil e vinte e um).



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 A rescisão tem amparo no inciso II da cláusula oitava c/c inciso II do art. 15 da LC 959/2020

A rescisão foi solicitada pelo contratado através do Protocolo 15017/2021.

1.2 O contrato será considerado rescindido às 23h59min59s do dia 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória (ES), 28 de junho de 2021.

(assinatura digital)

CONTRATADO

Nome completo: Diego Souza Silva

CPF: 102.915.017-51

(assinatura digital)

CONTRATANTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
CPF: 011.215.677-03

(assinatura digital)

Testemunha 1
PATRÍCIA KRAUSS SERRANO PARIS
Analista Administrativo
CPF: 103.854.087-90

(assinatura digital)

Testemunha 2
GIULIANO MEDINA SILVA
Analista Administrativo
Secretário de Gestão de Pessoas
CPF: 031.916.027-04



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913